

DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. UNIDADE DEMANDANTE:
Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo
2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:
Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação em Auditoria em Obras Rodoviárias, no formato presencial, em 5 dias, com carga horária diária de 7 horas e carga horária total de 35 (trinta e cinco) horas.
3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:
R\$62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA DISPENSA DO ETP:
- Art. 5º inciso I – Portaria nº 9/PRES./2024.
5. JUSTIFICATIVA DA INVIABILIDADE OU NÃO ESSENCIALIDADE:
A elaboração do Estudo Técnico Preliminar deve ser dispensada, considerando que a solução apresentada é a que melhor se adequa ao atendimento da demanda em virtude de sua especificidade.
6. RISCOS A NÃO REALIZAÇÃO DO ETP:
A dispensa do Estudo Técnico Preliminar não causará qualquer prejuízo à presente contratação, considerando que se trata de um serviço de capacitação cuja proposta e escopo apresentados atendem de forma suficiente e satisfatória as necessidades CAPOSE - Coordenadoria de Análise de Processos de Obras e Serviços de Engenharia e da CFOSE - Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia, áreas demandantes dessa capacitação.
7 – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS E DAS AUTORIDADES COMPETENTES:
DATA: 11/08/2025 ASSINATURA: Rodrigo Marzano Antunes Miranda



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Marzano Antunes Miranda**, Diretor, em 12/08/2025, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.tce.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tce.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tce.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **0420806** e o código CRC **6732AB87**.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Raja Gabaglia - 1315 - Bairro Luxemburgo - CEP 30380-435 -
Belo Horizonte - MG

25.0.000007305-1

0420806v2